LEI Nº 928/2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

"AUTORIZA O REPASSE FINANCEIRO PARA O SISTEMA DE GESTAO ESCOLAR ESCOLA VIA NET REFERENTES AO EXERCÍCIO 2012".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetivar o repasse financeiro do valor de R$ 841,16 (oitocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), referente ao sistema de gestão escolar "Escola via net" de duas parcelas de R$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos).

§ 1º. O valor de R$ 841,16 (oitocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), é composto das notas fiscais e datas, conforme o quadro explicado.

DATA	NOTA FISCAL	VALOE EM R$ (reais)
31/07/2012	4.369	R$ 420,58
31/08/2012	4.538	R$ 420,58
TOTAL GERAL		R$ **841,16**

Art. 2º. Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a inscrever em responsabilidade de gestores da época dos fatos os valores descritos na

presente lei até que se apurem as responsabilidades em devido processo administrativas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Bela Vista do Toldo - SC, 13 de março 2013.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ORIVAL ADOLFO WITT
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.